



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA



Processo Nº 103 Exercício de: 2021

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 055/2021** -- dispõe sobre denominação de via pública como rua Jeferson Aparecido Teodoro;

Nome: Ver. Rodrigo Reis de Souza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 28/09/2021

[Signature]  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/10/2021

[Signature]  
PRESIDENTE

### APROVADO

Favoráveis 12  
Contrários -  
Abstenções -

28/09/2021

[Signature]  
PRESIDENTE

### ATUAÇÃO

### APROVADO

Favoráveis 12  
Contrários -  
Abstenções -

05/10/2021

[Signature]  
PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 55 / 2021

Dispoe sobre denominação de via publica como Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

A câmara municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- O trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi (Denominado rua três) passa pelo Arco Iris (Denominado rua seis) e termina na Vila Jorge Zambon (Denominado rua três) passa a denominar-se Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

Art. 2º- O mapa de localização do logradouro publico acima referido faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 28/09/2021  
  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>1</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>28/09/2021</u>	 PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO  
DE 17/08/2021  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 05/10/2021  
  
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 26 de Julho de 2021.

  
PRESIDENTE  
DE  
LIDO EM SESSÃO

  
RODRIGO REIS DE SOUZA

PROTÓCOLO  
Nº de Ordem 1395/2021  
Fls. Nº 033 Livro Nº 002  
27/07/2021  
  
Secretário

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>05/10/2021</u>	 PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



003

Ofício PRE nº 429/2021

Jaguariúna, 18 de agosto de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria **Projeto de Lei nº 055/2021**, do Sr. Rodrigo Reis de Souza, que dispõe sobre denominação de via pública como Rua Jeferson Aparecido Teodoro, lido em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna/S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2021

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO AO PROJETO DE LEI Nº 055/2021.**

**Autoria: VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA.**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO, WANDERLEY TEODORO FILHO E SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

**Parecer: FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Rodrigo Reis de Souza o Projeto de Lei nº 055/2021, dispõe sobre denominação de via pública como “Rua Jeferson Aparecido Teodoro”.

No mérito, o projeto denomina como Rua Jeferson Aparecido Teodoro o trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi e termina na Vila Jorge Zambon.

Na exposição de motivos, considera-se justo a prestação de homenagem ao Sr. Jeferson Aparecido Teodoro que morou e trabalhou por toda a vida no Município de Jaguariúna e nele constituiu família.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Projeto de Lei nº 055/2021

### *“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA*

*Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

*XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”*

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Destarte, verifica-se que a proposição em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei nº 055/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de Setembro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2021

Presidente - Relator

*Rodrigo Reis de Souza*

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Vice-Presidente

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

*Erivelton Marcos Proêncio*

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente - Relator

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice-Presidente

*Ana Paula Espina de Souza Muniz*

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte:

*José Muniz*

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**

Vice-Presidente - Relator

*Wanderley Teodoro Filho*

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Secretário

*Erivelton Marcos Proêncio*

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

*Romilson Nascimento Silva*

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 055/2021

*[Signature]*  
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente Relator

*[Signature]*  
VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 28/09/2021  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA:

A constituição federal confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a Lei orgânica do Município de Jaguariúna dispõe que é da competência municipal legislar sobre denominação de próprios, logradouros públicos municipais, bem como alteração de próprios vias e logradouros públicos.

*“Art. 16 – Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XVI – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*

*XVIII – Denominação a próprios e logradouros públicos municipais;”*

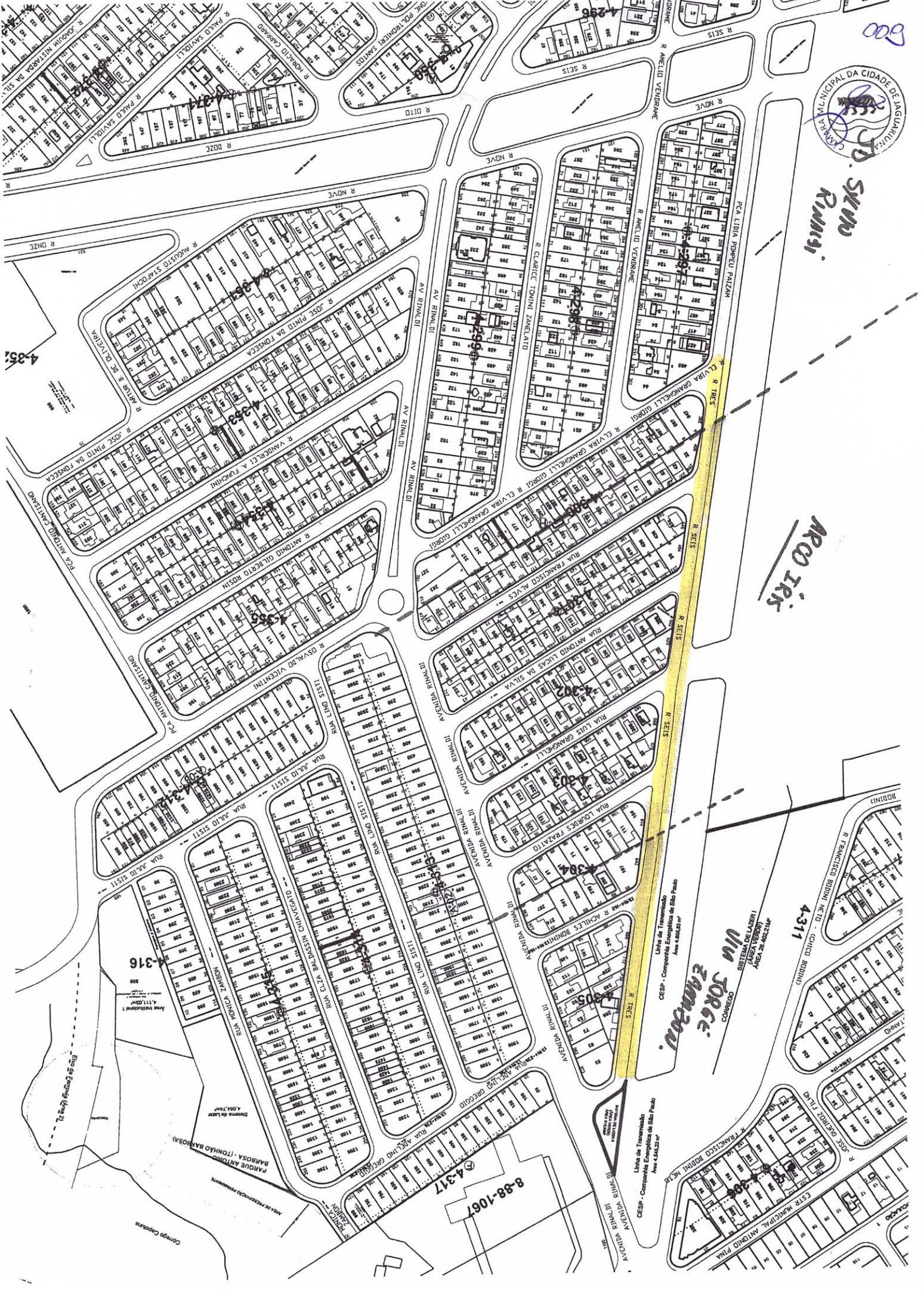
A denominação de vias públicas do presente projeto tem o intuito de regularizar trecho que se encontra sem denominação específica.

Diante do exposto, acredita-se no apoio dos nobres colegas para que este projeto seja aprovado e, conseqüentemente, com o aval do Poder Executivo, seja transformado em lei.



800  
S.W. 30  
Rimisi

ARCO IRIS



4-357

4-316

8-88-1067

4-302

4-304

4-305

4-317

Linha de Transmissão  
Área de Transmissão  
Compartilhada com o SBO Paulo  
Área 4.400,00 m<sup>2</sup>

Linha de Transmissão  
Área de Transmissão  
Compartilhada com o SBO Paulo  
Área 4.400,00 m<sup>2</sup>

COOP. DE  
Linha de Transmissão  
Área de Transmissão  
Compartilhada com o SBO Paulo  
Área 4.400,00 m<sup>2</sup>

R. FRANCISCO BODINI NETO - CAIÇÓ (BODINI)



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JEFERSON APARECIDO TEODORO

Nascido no dia 22/11/1989, na cidade de Campinas, morou toda vida na cidade de Jaguariúna, no bairro da Roseira de Cima, estudou nas escolas Adone Bonnetti, Franklin e por final no Tozzi.

Filho de Airton Teodoro e Gentilia Aparecido Fanti Teodoro, foi vereador Mirim na câmara municipal de Jaguariúna no Período de 15/03/2004 a 14/03/2005.

Falecido no dia 09/12/2017, deixa um filho, Bernardo Cordeiro Teodoro, 3 anos e 5 meses.

Filho exemplar, obediente, muito adorado por todos ao seu redor.

Na empresa em que trabalhou sempre foi um incentivador, participava das ações sociais, como na entrega de presentes as crianças mais carentes no Natal e final do ano.

Sempre disposto a ajudar o próximo, deixou muitas saudades para quem o conhecia.

“Uma sincera homenagem a um amigo que deixou muitas saudades, e sempre será lembrado em nossos corações”

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 26 de Julho de 2021.

*Rodrigo Reis de Souza*

**RODRIGO REIS DE SOUZA**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 055/ 2021

Dispõe sobre denominação de via publica  
como Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo,  
etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º- O trecho que se inicia no Jardim Silvio Rinaldi (Denominado rua três) passa pelo Arco Iris (Denominado rua seis) e termina na Vila Jorge Zambon (Denominado rua três) passa a denominar-se Rua Jeferson Aparecido Teodoro.

Art. 2º- O mapa de localização, do logradouro público acima referido, faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de outubro de 2021.

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

  
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Vice Presidente

  
VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ  
Primeira Secretária

  
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 590/2021

Jaguariúna, 06 de outubro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 055/2021, do Sr. Rodrigo Reis de Souza, que dispõe sobre denominação de via pública como rua Jeferson Aparecido Teodoro, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, respectivamente em 28 de setembro e 05 de outubro neste ano de 2021

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.